



DECRETO, Nº 159 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por de Excesso de Arrecadação"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 28 de Agosto de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

		FONTE	VALOR
598	02.07.00 17.511.0008.1048 1720.000 110.0000	1720.000 - Transferência da União referentes às	19.250,00
Subtotal:			19.250,00
Total Geral:			19.250,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO

442 3.3.90.30.00

Material de Consumo

-16.000,00

Total Geral

-24.500,00